

Resolução N.º 17/97

Atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, MS, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPOT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais), a partir de 1.º de Outubro de 1997.

Art. 2.º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 998,50 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Art. 4.º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 998,50 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de Setembro de 1997, no valor de 0,10%.

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme determinar pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qual
 Confirma

Resolucao N.º 17/97

quer outro Judiciário Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1.º de Outubro de 1997.

Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de São José do Guariú, 05 de Novembro de 1997.

a) Presidente

[Signature]

a) vice-presidente

[Signature]

a) secretário

[Signature]